



## **Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**

LEI N.º 1.293, DE 19 DE MARÇO DE 2010

*“Aumenta o quantitativo de Representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

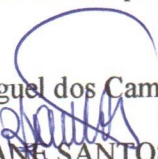
Art. 1º. O inciso I do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.211, de 27 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º -Omissis.**

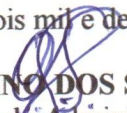
*I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;  
(...)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 19 de março de 2010.

  
**ROSIANE SANTOS**  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 19 (dezenove) de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**PAULESTINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração